

**REGULAMENTO DO CONCURSO**

**“PÁSCOA 2026 – SHOPPING JARDIM ORIENTE”**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 03.048486/2026**

**1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação Shopping Jardim Oriente

1.1.2. Endereço: Rua Andorra, 500 – Jardim América – São José dos Campos/SP 12235-050

1.1.3. CNPJ: 29.877.151/0001-04

1.2. Empresa Aderente:

1.1.4. Razão Social: Shibata Comércio e Atacado de Produtos em Geral Ltda

1.1.5. Endereço: Rua Andorra, 500 – Jardim América – São José dos Campos/SP 12235-050

1.1.6. CNPJ: 20.276.483/0003-20

1.1.7. Razão Social: Mondelez Brasil Ltda

1.1.8. Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13.300 – Curitiba/PR

1.1.9. CNPJ: 33.033.028/0001-84

**2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. O A promoção **“Páscoa 2026”**, doravante designada **“PROMOÇÃO”** a ser realizada pelo **“Shopping Jardim Oriente”**, doravante designada **“Promotora”**, no período de participação compreendido entre o dia 26 de março de 2026 até o dia 04 de abril de 2026 ou enquanto houver estoque, é permitida somente a pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 5.4.

2.1.1. Serão distribuídos na presente promoção 1.920 (mil, novecentos e vinte) prêmios, (denominado **“prêmio”**, nos termos deste regulamento), caso os prêmios em estoque sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.2. Para participar da presente promoção, o participante deverá realizar compras no Supermercado Shibata do Shopping Jardim Oriente, no valor mínimo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) em produtos participantes, garantindo o direito a 1 (uma) chance de participação na ação denominada **“Garra Humana”** e no caso da compra de 01 (um) Ovo de Páscoa participante, garantindo o direito a 2 (duas) chances de participação na ação denominada **“Garra Humana”**, por meio da qual poderá verificar se foi ou não contemplado com um dos prêmios da promoção.

2.2.1. As compras deverão estar devidamente identificadas com o CPF do participante e deverão ser realizadas exclusivamente no Supermercado Shibata do Shopping Jardim Oriente aderentes à presente promoção.

2.2.2. A participação na promoção é limitada a 02 (duas) chances/participações durante todo o período da promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

- 2.2.3. Os produtos participantes serão divulgados no balcão de trocas da promoção, localizado no Shopping Jardim Oriente.
- 2.3. Serão aceitos apenas comprovantes fiscais de compras do Supermercado Shibata que contenham o CPF do titular do cadastro na promoção. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente pelo próprio participante, não sendo aceitos comprovantes sem CPF ou com CPF divergente do cadastrado, independentemente de grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação.
- 2.3.1. Para os fins do item 2.3, não será considerado válido o CPF informado apenas em sistemas internos da loja. A validação será feita com base na chave de acesso ou QR Code da Nota Fiscal eletrônica, consultável na base da Receita Federal. Caso o CPF do participante não esteja devidamente vinculado à Nota Fiscal junto à Receita Federal, o comprovante será desconsiderado para participação.
- 2.3.2. É de responsabilidade exclusiva do participante solicitar a inclusão de seu CPF no ato da compra e verificar, imediatamente, se o dado foi corretamente inserido na Nota Fiscal emitida. O Shopping não se responsabiliza por falhas na emissão fiscal pela loja participante, tampouco por eventuais recusas ou omissões dos lojistas, sendo a relação de consumo quanto à emissão do documento fiscal restrita ao consumidor e à loja.
- 2.3.3. Após a emissão da Nota/Cupom Fiscal, não será possível realizar o cadastro na promoção caso o CPF do titular não conste no documento, ainda que o consumidor alegue ter solicitado sua inclusão ou reemissão ao lojista.
- 2.3.4. Em nenhuma hipótese será admitido o cancelamento do cadastro de um comprovante fiscal com a finalidade de reutilização para outro cadastro.
- 2.3.5. Na hipótese de cancelamento de algum comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor, o valor correspondente a ele será poderá ser desconsiderado para fins de participação nesta Promoção. E caso o número da sorte atribuído ao comprovante fiscal de compra já tenha sido cadastrado na presente Promoção, o mesmo poderá ser desconsiderado para fins de participação, a critério exclusivo do Shopping.
- 2.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) em produtos participantes para obtenção de 01 (uma) chance/participação na "Garra Humana", no entanto, não serão acumulativos nem reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente serão descartados para os fins de participação na promoção.
- 2.4.1. Tendo em vista que a participação na promoção é limitada a 02 (duas) Chances/Participação na "Garra Humana", ou seja, apresentando R\$ 90,00 (noventa reais) ou mais em compras ou adquirindo 02 (dois) ou mais Ovos de Páscoa participantes o cliente terá direito somente a 02 (duas) chances/participações na "Garra Humana".
- 2.4.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou

dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

- 2.5. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre o dia 26 de março de 2026 até o dia 04 de abril de 2026 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.
- 2.6. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos pela mesma loja participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar do prêmio de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.7. Para participar da "Garra Humana", o participante deverá comparecer pessoalmente no balcão de trocas da promoção, localizado no Shopping Jardim Oriente nos dias 26/03, 27/03, 28/03, 02/04, 03/04 e 04/04/2026, das 10h às 22h ou enquanto durar o estoque de prêmios da promoção, apresentar as notas fiscais ou cupons fiscais originais de compra identificadas com seu CPF, emitidos no período entre o dia 26 de março de 2026 até o dia 04 de abril de 2026, constando o número do CNPJ do Supermercado Shibata participante da promoção, como também, apresentar um documento de identificação seu com foto e informar obrigatoriamente todos os seus dados cadastrais, nome, endereço completos, número da carteira de identidade (RG) e do CPF, telefones (com DDD), e-mail, a um dos promotores, que fará a conferência das notas e/ou cupons fiscais e irá autorizar a participação na "Garra Humana" da promoção.
- 2.8. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema e/ou mecanismos operantes será solicitado o imediato reparo pela Empresa Promotora da Promoção, haverá a necessidade do interessado em participar da Promoção aguardar até o restabelecimento/reparo nos sistemas/mecanismos operantes, fiando a critério do interessado aguardar ou retornar posteriormente, sem imputar qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora.
- 2.9. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 2.10. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção.
- 2.11. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o período de participação e o horário da central de trocas da promoção que é de Quinta-feira a Sabado das 10h às 21h30. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Jardim Oriente, e/ou da central de trocas, este

funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

2.11.1. Para o encerramento da fila do balcão de trocas, valerá o horário dos computadores do balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila e/ou retirarem uma senha até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

### **3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

3.1. Serão distribuídos 1.920 (mil, novecentos e vinte) brindes no período o dia 26 de março de 2026 até o dia 04 de abril de 2026 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição de cada brinde</b>	<b>Brinde no valor unitário</b>
384	01 (um) Bis Xtra Oreo 45g	R\$ 1,16
136	01 (um) Lacta Sonho de Valsa Recheada 98g	R\$ 2,71
136	01 (um) Lacta Ouro Branco Recheada 98g	R\$ 3,34
900	01 (uma) Caixa Lacta Favoritos 250g	R\$ 7,22
340	01 (um) Laka Caramelo Recheado 104g	R\$ 3,93
24	01 (um) Ovo de Páscoa Sonho de Valsa 277g	R\$ 11,01

### **8. PREMIAÇÃO TOTAL**

<b>Quantidade Total de Prêmios</b>	<b>Valor Total da Concurso</b>
1.920	R\$ 9.366,68

### **10. FORMA DE APURAÇÃO:**

10.1. O brinquedo "Garra Humana" da promoção, trata-se de uma versão adaptada da tradicional máquina de pegar ursinhos, no entanto, nesta atração o participante fará o papel da Garra, onde o mesmo será erguido por cabos para que possa agarrar almofadas dentro da máquina e ganhar um dos prêmios disponíveis na promoção, onde haverá um promotor para manipular a maquia no qual será direcionado aos comandos de voz do cliente que estará fixado na garra.

10.2. Para ter acesso a "Garra Humana" da promoção será obrigatório que o participante tenha 80cm de altura, utilize todos os equipamentos de segurança fornecidos pelo Shopping e preencher termo de responsabilidade disponibilizado pela Empresa Promotora no local.

10.3. No interior da máquina denominada "Garra Humana" estarão dispostas almofadas contendo diferentes pontuações, indicadas visualmente nas almofadas. Durante a participação, o participante deverá adentrar na máquina e tentar coletar o maior número possível de almofadas, utilizando-se exclusivamente de seu corpo (mãos, braços, pernas e demais partes do corpo), podendo segurar todas as almofadas que conseguir até o momento de saída da máquina.

- 10.4. Encerrado o tempo de participação, será realizada a apuração das almofadas coletadas pelo participante, sendo que os pontos correspondentes a cada almofada serão somados para definição da pontuação total obtida, sendo que o prêmio será entregue e retirado ao sair da atração. A pontuação não será cumulativa, ou seja, caso o participante tenha direito a duas chances/participações as pontuações serão contabilizadas separadamente.
- 10.5. A pontuação final determinará o brinde a que o participante terá direito, de acordo com a tabela de correspondência de pontuação e brindes descrita abaixo:

<b>Pontuação</b>	<b>Brinde correspondente</b>
Acima de 19 pontos	01 (um) Ovo de Páscoa Sonho de Valsa 277g
De 16 a 18 pontos	01 (uma) Caixa Lacta Favoritos 250g
De 11 a 15 pontos	01 (uma) Barra Lacta recheada
De 08 a 10 pontos	01 (um) Laca Caramelo Recheado 104g
07 pontos	01 (um) Bis Xtra Oreo 45g
De 00 a 06 pontos	Não foi desta vez

- 10.6. Na hipótese de a pontuação obtida corresponder a um brinde que já esteja esgotado no momento da apuração, o participante terá direito ao recebimento do brinde imediatamente inferior na tabela de pontuação, dentre aqueles ainda disponíveis na promoção.
- 10.7. Caso o cliente contemplado não tenha disponibilidade de tempo e/ou não se sinta apto em participar experiência da "Garra Humana", o mesmo poderá retornar dentro do período vigente da promoção e desde que haja brindes disponíveis, para utilizar sua chance/participação.
- 10.8. Caso algum cliente contemplado não se sinta apto a participar e/ou possua algum problema de saúde ou deficientes que impeça sua participação da "Garra Humana" da promoção, o mesmo poderá indicar outra pessoa para representá-lo e tentar pegar os prêmios em seu nome; no entanto somente o cliente contemplado fará jus ao prêmio e assinará os documentos necessários.
- 10.9. Não será permitido entrar na "Garra Humana" pessoas com: problemas cardíacos, tais como: taquicardia, arritmia, ou que já tenha feito cirurgia cardíaca. Problemas de hipertensão e/ou hipotensão. Problemas neurológicos (epilepsia). Pessoas gestantes. Pessoas sob influência de álcool ou drogas. Pessoas que tenham sofrido cirurgias ou fraturas recentes, sendo obrigatória a informação prévia ao promotor. A participação sempre dependerá da avaliação do promotor do equipamento.
- 10.10. Caso algum cliente contemplado não se sinta apto a participar da "Garra Humana" da promoção, o mesmo não tenha ou não queira indicar outra para representá-lo, um promotor da promoção poderá representa-lo e seguir seus comandos de voz para pegar/agarrar os prêmios, sendo que neste caso o Shopping não se responsabiliza pelo resultado da promoção (quantidade de prêmios).

10.11. É dever dos participantes seguir as orientações desse regulamento, bem como as dos promotores para garantir uma participação segura na "Garra Humana", ficando o participante responsável por acidentes ocorridos devido ao descumprimento destas normas.

10.12. O Shopping é o responsável direto pela atração, ficando ao seu cargo zelar pela integridade física e moral de todos os clientes, e a garantia no cumprimento de todas as regras, podendo o promotor advertir o participante ou solicitar sua retirada caso não atendam as regras de uso, e de convivência social.

## **11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

11.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2. Não poderão participar da presente promoção funcionários do Condomínio Shopping Jardim Oriente, funcionários da Administração e Supermercado Shibata do Shopping Jardim Oriente e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.

11.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

## **12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

12.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site o [www.shoppingjardimoriente.com.br](http://www.shoppingjardimoriente.com.br).

12.2. O nome dos vencedores do presente concurso será divulgado no site do Shopping Jardim Oriente até 10 dias após o término do concurso e neste permanecerá por 30 (trinta) dias.

## **13. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

13.1. Os brindes serão entregues no balcão de trocas da promoção presente nas dependências do Shopping Jardim Oriente, localizado na Rua Andorra, 500 – Jardim América – São José dos Campos/SP 12235-050

13.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

13.3. O participante receberá o brinde de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.

- 13.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.
- 13.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
- 13.6. As obrigações e responsabilidade se houver da empresa promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do brinde.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site do Shopping Jardim Oriente.
- 14.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 14.6. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 14.7. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 14.8. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 14.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 14.10. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção deverão ser enviadas ao SAC, as quais serão, preliminarmente, dirimidas por

uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 14.11. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 14.12. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 14.13. Findo do prazo da Promoção e/ou esgotado do estoque, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde/prêmio, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 14.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 14.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 03.048486/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.